

PORTARIA ANAC Nº 858/SSO, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Da suspensão do Certificado de Homologação
de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a suspensão, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-4CGT-04-01, emitido em 14 de setembro de 2006, em favor de Bringer Air Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00066.008049/2013-79, em virtude das não conformidades listadas no FOP 109 69/2013/DAR/SAR/UR/SÃO PAULO, e comunicada `a interessada em 02 de Abril de 2013 por meio do FOP 121 14/2013/GVAG/GGAG/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral